



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas horizontais em alumínio, com instalação, destinadas às dependências do CISSUL/SAMU.

Processo: Nº 040/2026

Dispensa: Nº 007/2026

Data: 26/03/2026.

Origem

Superintendente Executiva

Contato

Maria Eugênia Nunes Carvalho

Protocolador

Kelly Cristina da Silva

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas horizontais em alumínio, com instalação, destinadas às dependências do CISSUL/SAMU.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

1. Unidade demandante

Superintendência Executiva / Setor de Licitações

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU

2. Responsável pela demanda

Maria Eugênia Nunes Carvalho - Superintendente Executiva

3. Descrição da necessidade da contratação

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objetivo registrar a necessidade de aquisição de persianas horizontais em alumínio, com fornecimento e instalação, destinadas às dependências do CISSUL/SAMU.

A contratação justifica-se pela necessidade de controle da luminosidade, melhoria das condições de trabalho, garantia da privacidade dos ambientes e adequação das instalações administrativas, contribuindo para o conforto térmico e visual dos servidores e usuários.

4. Quantidade estimada

Estimam-se até 03 (três) persianas conforme especificações a seguir:

- 01 (uma) persiana horizontal confeccionada em alumínio, na cor branca, com instalação em parede, comando lateral esquerdo, composta por lâminas de 50 mm, medindo 1,54 m de largura x 1,10 m de altura, com acionamento manual para controle de abertura e fechamento das lâminas;
- 02 (duas) persianas horizontais confeccionadas em alumínio, na cor branca, com instalação no teto, comando lateral esquerdo, compostas por lâminas de 25 mm, medindo 1,10 m de largura x 1,70 m de altura, com acionamento manual para controle de abertura e fechamento das lâminas.

5. Estimativa preliminar de valor

A estimativa preliminar de valor será obtida por meio de pesquisa de preços junto ao mercado, mediante a utilização de parâmetros diversos, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas a fornecedores especializados e/ou pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, observados os critérios de aceitabilidade e a média dos valores obtidos.

6. Justificativa da quantidade

A quantidade estimada baseia-se na necessidade de atendimento dos ambientes que atualmente não possuem persianas ou que necessitam de substituição, conforme levantamento realizado pelo setor competente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – superintendenciaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3159 / Ramal: 3544



7. Indicação da solução pretendida

A solução pretendida consiste na aquisição de persianas horizontais em alumínio, com fornecimento e instalação, conforme especificações técnicas adequadas às dimensões e características dos ambientes onde serão instaladas.

8. Previsão no planejamento

A presente demanda está alinhada às necessidades de manutenção e adequação da estrutura física do CISSUL/SAMU, visando proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento.

Varginha, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO

Superintendente Executiva
CISSUL/SAMU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 A presente demanda visa à aquisição de persianas horizontais em alumínio, com fornecimento e instalação, destinadas às dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU.

1.2 A necessidade decorre da ausência ou inadequação de dispositivos de controle de luminosidade em determinados ambientes administrativos, o que compromete o conforto térmico e visual, a privacidade e as condições adequadas de trabalho dos servidores.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas horizontais em alumínio, com instalação, destinadas às dependências do CISSUL/SAMU, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Persiana horizontal confeccionada em alumínio, na cor branca, com instalação em parede, comando lateral esquerdo, composta por lâminas de 50 mm, medindo 1,54 m de largura x 1,10 m de altura, com acionamento manual para controle de abertura e fechamento das lâminas.
02	Persianas horizontais confeccionadas em alumínio, na cor branca, com instalação no teto, comando lateral esquerdo, compostas por lâminas de 25 mm, medindo 1,10 m de largura x 1,70 m de altura, com acionamento manual para controle de abertura e fechamento das lâminas, totalizando 02 (duas) unidades.

3. NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes administrativos, garantindo controle da luminosidade, conforto térmico e visual, além de assegurar maior privacidade nos setores internos.

3.2. Como requisitos mínimos, os itens deverão:

- ser confeccionados em alumínio, garantindo durabilidade;
- possuir sistema de acionamento manual eficiente;





- permitir regulagem da entrada de luz;
- ser fornecidos com instalação inclusa;
- atender às dimensões específicas dos ambientes;
- apresentar acabamento adequado ao uso em ambiente administrativo.

4 ALTERNATIVAS ANALISADAS

4.1 Não realização da contratação.

4.1.1 Alternativa considerada inviável, pois manteria as condições inadequadas dos ambientes, prejudicando o desempenho das atividades administrativas e da Central de Regulação, bem como o conforto dos servidores.

4.2 Aquisição de cortinas convencionais:

4.2.1 Alternativa possível, porém, menos vantajosa, considerando a menor durabilidade, maior necessidade de manutenção e menor eficiência no controle da luminosidade.

4.3 Aquisição de persianas horizontais em alumínio.

4.3.1 Alternativa considerada mais adequada, por oferecer maior durabilidade, facilidade de manutenção, melhor controle da luminosidade e melhor adequação ao ambiente institucional.

5. VIABILIDADE E NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que há ampla oferta do objeto no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações exigidas.

5.2 Considerando a natureza do objeto e a baixa complexidade da contratação, não se verifica necessidade de parcelamento, sendo a aquisição e instalação das persianas tratadas de forma conjunta, visando maior eficiência administrativa.

5.3 Ressalta-se que, em razão do baixo valor estimado da contratação e da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, o procedimento poderá ser realizado por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 A estimativa de valor será aferida mediante pesquisa de preços junto ao mercado, com base em contratações similares, consultas a fornecedores especializados e/ou pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, observados os critérios de aceitabilidade e a média dos valores obtidos.

7 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

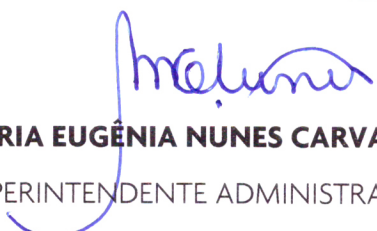


7.1 O presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e melhoria das condições de trabalho no âmbito da Administração Pública.

8 CONCLUSÃO

8.1 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação para aquisição de persianas horizontais em alumínio, com fornecimento e instalação, sendo medida necessária para a adequação dos ambientes institucionais e melhoria das condições de trabalho.

Varginha, 09 de fevereiro de 2026.


MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas horizontais em alumínio, com instalação, destinadas às dependências do CISSUL/SAMU.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	Persiana horizontal confeccionada em alumínio, na cor branca, com instalação em parede, comando lateral esquerdo, composta por lâminas de 50 mm, medindo 1,54 m de largura x 1,10 m de altura, com acionamento manual para controle de abertura e fechamento das lâminas.	01
02	Persiana horizontal confeccionada em alumínio, na cor branca, com instalação no teto, comando lateral esquerdo, composta por lâminas de 25 mm, medindo 1,10 m de largura x 1,70 m de altura, com acionamento manual para controle de abertura e fechamento das lâminas.	02

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa atender à necessidade de controle da luminosidade nos ambientes administrativos do CISSUL/SAMU, proporcionando melhores condições de trabalho, conforto térmico e visual, além de garantir a privacidade nos setores internos.

3.2 Justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes institucionais, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e da estrutura física da Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

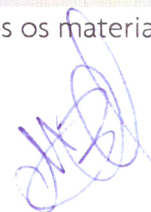
4.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis.

4.1.1 O enquadramento jurídico específico será analisado e confirmado em parecer jurídico a ser emitido nos autos do processo.

4.1.2 A contratação será realizada por meio de procedimento não eletrônico, considerando o baixo valor da contratação, a simplicidade do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado local, desde que assegurados os princípios da competitividade, economicidade e transparência

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 A instalação deverá ser realizada pela contratada, incluindo todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários. As persianas deverão:



- ser confeccionadas em alumínio;
- possuir acionamento manual eficiente;
- permitir regulagem da entrada de luz;
- ser fornecidas com todos os acessórios necessários à instalação;
- atender rigorosamente às medidas especificadas;
- apresentar acabamento adequado ao ambiente administrativo.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas horizontais em alumínio, por apresentar melhor relação custo-benefício, durabilidade e adequação às necessidades institucionais, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 A instalação deverá ser realizada nas dependências do CISSUL/SAMU, situado à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Varginha/MG.

7.2 O prazo para fornecimento e instalação será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Atestado de Recebimento, constante no verso da Nota Fiscal (NF), referente aos serviços prestados e aceitos pelo CISSUL.

8.2 O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú Unibanco S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

8.3 A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

8.4 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os itens conforme especificações e realizar a instalação completa.

9.2 Garantir a qualidade dos materiais.

9.3 Responsabilizar-se por eventuais danos durante a instalação, e cumprir os prazos estabelecidos.

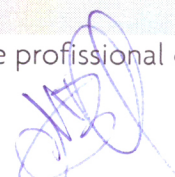
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Disponibilizar acesso aos locais de instalação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução

10.2 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, após a conferência da execução do serviço.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 RISCO DE INSTALAÇÃO INADEQUADA: Mitigado pela exigência de profissional qualificado.



11.2 RISCO DE FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES: Mitigado pela conferência no recebimento pelo fiscal de contrato.

11.3 RISCO DE ATRASO: mitigado pela definição do prazo e acompanhamento da execução.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 Será realizada pelo Supervisor de Compras, juntamente com o Chefe de Manutenção de Frota, que acompanhará e atestará a execução.

13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor estimado da contratação será definido após a realização de pesquisa de preços.

13.2 Dotação: Dotação: 0201103020001 2.002 44905200000. 15000001002 – Ficha: 24 – GESTÃO DO CONSÓRCIO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

14. VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá sua vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A execução deverá observar as normas técnicas e a Lei nº 14.133/2021.

Varginha, 10 de fevereiro de 2026.


ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO
Alan Alvanir Barra de Oliveira
Supervisor de Licitação
Port. CISSUL nº 232/2025


MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA